



DECRETO Nº 2037/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1017/2022, artigo 5º, inciso II, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 8.851.354,22 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
ELEMENTO	(105) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
ELEMENTO	(125) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.800.000,00

UNIDADE ORÇ.	0206 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico – USIS	
ELEMENTO	(167) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.964,23



PROGRAMA	0027 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2108 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	
ELEMENTO	(176) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
PROGRAMA	0028 - PATRULHA AGRÍCOLA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2042 – Patrulha Agrícola	
ELEMENTO	(179) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(201) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	0212 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(313) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	800.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(307) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.660.000,00
ELEMENTO	(309) 3.3.90.30 – Material de Consumo	201.342,67
ELEMENTO	(312) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	955.816,15
ELEMENTO	(316) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	134.333,76
PROGRAMA	0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	



AÇÃO	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(319) 3.3.90.30 – Material de Consumo	954,36
PROGRAMA	0045 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(325) 3.3.90.30 – Material de Consumo	111.811,25
PROGRAMA	0053 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual - PAB	
ELEMENTO	(337) 3.3.90.30 – Material de Consumo	123.252,31
ELEMENTO	(338) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	150.000,00
ELEMENTO	(339) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	360.697,33
PROGRAMA	0054 – QUALIS MAIS	
AÇÃO	2080 – Manutenção das Unidades de Saúde – QUALISMAIS	
ELEMENTO	(340) 3.3.90.30 – Material de Consumo	78.770,52
ELEMENTO	(341) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
PROGRAMA	0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	1.333.824,13
PROGRAMA	0049 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
ELEMENTO	(365) 3.3.90.30 – Material de Consumo	18.627,00
ELEMENTO	(367) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	18.627,00

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	



AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(427) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.081,72
ELEMENTO	(434) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	263.688,17
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
ELEMENTO	(402) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.068,66
ELEMENTO	(404) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.000,00
ELEMENTO	(406) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	7.413,44
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(401) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	52.787,89
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.625,94
ELEMENTO	(416) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	47.313,42
PROGRAMA	0065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
ELEMENTO	(387) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.354,27
TOTAL		8.851.354,22

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 105 no valor de R\$ 300.000,00 e ficha 125 no valor de R\$ 1.800.000,00, fonte 01;
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 167 no valor de R\$ 30.964,23, ficha 176 no valor de R\$ 38.000,00 e na ficha 179 no valor de R\$ 80.000,00, fonte 01;



- Superávit Financeiro do Exercício Anterior na ficha 434 no valor de R\$ 263.618,50, fonte 02;
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 406 no valor de R\$ 7.413,44, ficha 416 no valor de R\$ 47.313,42 e ficha 434 no valor de R\$ 69,67, fonte 02;
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 402 no valor de R\$ 10.068,66, ficha 404 no valor de R\$ 3.000,00, ficha 410 no valor de R\$ 9.625,94, ficha 427 no valor de R\$ 9.081,72, ficha 387 no valor de R\$ 1.354,27 e ficha 401 no valor de R\$ 52.787,89, fonte 02;
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 201 no valor de R\$ 200.000,00, fonte 02;
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 319 no valor de R\$ 954,36, ficha 340 no valor de R\$ 78.770,52, ficha 341 no valor de R\$ 50.000,00, ficha 337 no valor de R\$ 123.252,31, ficha 339 no valor de R\$ 360.697,33, ficha 338 no valor de R\$ 150.000,00, ficha 354 no valor de R\$ 1.333.824,13, ficha 325 no valor de R\$ 111.811,25, ficha 313 no valor de R\$ 800.000,00, ficha 367 no valor de R\$ 18.627,00 e ficha 365 no valor de R\$ 18.627,00, fonte 02;
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficha 312 no valor de R\$ 955.816,15, ficha 307 no valor de R\$ 1.660.000,00, ficha 309 no valor de R\$ 201.342,67 e ficha 316 no valor de R\$ 134.333,76, Fonte 05;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

AUGUSTO CESAR FERREIRA LIMA
OAB/SP 346885
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Substituto